



VOTO

PROCESSO: 00066.515905/2017-71

INTERESSADO: GERÊNCIA TÉCNICA DE PROCESSO NORMATIVO

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. VOTO

1.1. Trata-se de proposta de emenda nº 5 ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 34 (RBAC 34), intitulado “Requisitos para drenagem de combustível e emissões de escapamento de aviões com motores a turbina”, com vistas à instauração de audiência pública.

1.2. Com base na exposição da área técnica, entendo que a presente proposta de emenda 5 ao RBAC 34 atende ao interesse público e contribuirá para o desenvolvimento da aviação civil, pois representa harmonizações dos requisitos para drenagem de combustível e emissões de escapamento de aviões com motores a turbina com as normas internacionais da OACI, resultando em aumento do nível de proteção ambiental, sem acarretar custos adicionais aos fabricantes de aviões quando o projeto é alvo de Certificação de Tipo.

1.3. Considerando a argumentação técnica apresentada pela Superintendência de Aeronavegabilidade, com fulcro no inciso XXX do artigo 8º da Lei n.º 11.182 de 27, de setembro de 2005, e na competência exclusiva prevista no inciso V do artigo 11 do mesmo diploma legal, VOTO FAVORAVELMENTE à instauração de audiência pública por 30 dias da proposta da emenda número 5 ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 34, conforme proposto pela SAR.

É como voto.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 20/10/2017, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1153373** e o código CRC **4A83B869**.

SEI nº 1153373